

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 002/2022 MENSAGEM DE LEI N° 006/2022

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 002/2022, Mensagem de Lei nº 006/2022 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional especial na importância no valor de R\$ 3.519.480,11 (Três milhões quinhentos e dezenove mil reais e onze centavos) para as despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

"O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de realizar a construção do novo terminal rodoviário do Município."

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 002/2022, Mensagem de Lei nº 006/2022 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional especial na importância no valor de R\$ 3.519.480,11 (Três milhões quinhentos e dezenove mil reais e onze centavos) para as despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de complementar a dotação orçamentária para a realização da construção do novo terminal rodoviário do Município, devido a licitação ter sido concluída neste exercício de 2022 e a programação orçamentária ter sido oriunda do exercício anterior.

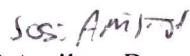
Ressalta-se que a atividade já deveria constar nas três peças orçamentárias PPA, LDO e LOA, contudo, por entender a importância e relevância do projeto aprovamos o presente projeto de lei por considerar que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto, cabendo a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

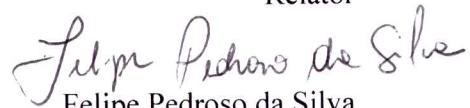
Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2021.


Elisângela Resende Saldívar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedroso da Silva
Membro